DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

REQUERENTE: LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) Nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

OBJETO: *"registro de preços visando futuras aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e repartições públicas municipais"*

Vistos,

Trata-se o presente julgamento de requerimento de pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos **Itens 9, 45, 48, 67, 126, 78, 77, 82 e 94** protocolado pela empresa LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA referente ao pregão eletrônico (portal de compras) nº 01/2024, constantes nos autos do processo em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO.

O requerente sintetiza em seu requerimento que ocorreram variações significativas nos preços de mercado dos alimentos, impactando diretamente a viabilidade econômica do contrato. A empresa argumenta que a manutenção dos preços inicialmente pactuados impossibilitaria o cumprimento adequado das obrigações contratuais devido ao aumento dos custos de aquisição dos alimentos no mercado. Portanto, a empresa entende que essa situação configura um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, justificando o pedido de reequilíbrio para restabelecer a equidade contratual.

Ocorre, que os itens da ata de registro de preços, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado.

Município de Ocauçu
Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Este é o breve relatório.

DA ANÁLISE.

A empresa recorrente anexa como forma de sustentar seus fundamentos notas fiscais à época da licitação e atualmente que demonstram o aumento do devido atual cenário econômico licitado, de forma que só restou à empresa requerer seu reequilíbrio.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 124, trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, estabelecendo que "os contratos administrativos devem assegurar, durante a sua execução, a manutenção das condições efetivas da proposta, admitida a revisão para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento".

A Lei nº 14.133/2021 também prevê mecanismos de reajuste e revisão dos contratos administrativos. O artigo 136 estabelece que "os contratos poderão prever reajustes periódicos dos preços contratados, com base em índices específicos ou setoriais, ou, na sua ausência, em índices gerais, desde que haja previsão expressa no edital e no contrato".

Visto que a ata de registro de preços consta cláusula de reequilíbrio, tal qual, “O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio”.

Ainda, conforme consulta aos veículos de imprensa, foi constatado que os produtos tiveram aumento no seu custo entre o período alegado pelo requerente, mas o aumento não foi exorbitante igual o requerido pela empresa, sendo concedido o limite de 25% de acréscimo nos preços compactuados dos produtos. Contudo, não foi comprovado aumento dos itens 77 e 78, diante das notas fiscais apresentadas pela requerente, os preços continuam os mesmos.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Desta forma, os preços serão atualizados no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da presente decisão, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor licitado	Valor reequilibrado
09	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (5KG)	R$ 23,44	R$ 29,75
45	EXTRATO DE TOMATE: procedência nacional, em latas de aproximadamente **1,7** A **2Kg**	R$ 8,53	R$ 10,66
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – 1kg	R$ 3,04	R$ 4,56
67	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de **1000 ML**	R$ 4,73	R$ 5,91
126	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG), polpa de fruta natural congelada sem adição de água ou açúcar, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de **1 kg**, selada	R$ 16,40	R$ 20,50
82	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo **500g**.	R$ 5,96	R$ 7,45
94	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA; obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em lata ou frasco plástico com **900ml**	R$ 6,40	R$ 8,00

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

CONCLUSÃO

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, considerando tudo mais que consta nos autos, a Comissão de Licitações conhece o requerimento apresentado pela empresa LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, para conceder PARCIALMENTE o reequilíbrio econômico financeiro aos itens 09, 45, 48, 67, 126, 82 e 94 referentes ao pregão eletrônico (portal de compras) nº 01/2024.

Ocauçu, 16 de setembro de 2024.

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Equipe de apoio

RODRIGO DA SILVA BASTOS
Agente de contratação

HELOISA CRISTINA COLOMBO
Equipe de apoio

VANEIDE DE SOUZA B. SCARMANHÃ
Equipe de apoio

ROBINSON GOMES DE REZENDE
Pregoeiro